

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – ABREU E LIMA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 55/2013 *Publicado no DOE de 14/12/2013 pela Portaria SE nº
7811/2013, de 13/12/2013*
PARECER CEE/PE Nº 123/2013-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2013

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Duque de Caxias nº 80, Timbó, Abreu e Lima/PE, mantido pela FM Cursos Técnicos LTDA, CNPJ nº 14.761.948/0001-74, solicita, mediante Ofício nº 102/2013, do Diretor Geral da Entidade, Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Neste sentido, encaminha os documentos necessários e definidos pela Resolução CEE/PE nº 1/2013, que instruem o Processo nº 55/2013, protocolado, neste Conselho, em 02/04/2013.

São estes os documentos:

- Cópia da Portaria SE nº 2079/2013;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Planos dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística;
- Política de Remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Cópia dos documentos comprobatórios da habilitação dos docentes e técnicos;
- Modelos de Diplomas.

Encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional, em 22/04/2013, o presente Processo protocolado sob o nº 1057, exigiu a constituição da Comissão de Especialistas, mediante a Portaria SE nº 4414/2013 formada por Christiana Santoro (Coordenadora), Paulo Zimmermam e Flavio César da Silva (Especialistas Docentes), responsáveis pela avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização dos cursos técnicos pleiteados.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, em Abreu e Lima, foi credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Portaria SE nº 2079/2013 que torna público o Parecer CEE/PE nº 16/2013 - CEB.

Os Planos de Cursos apresentados, para análise, contemplam os itens exigidos e, considerando que os Cursos Técnicos em Administração e em Logística compõem o mesmo Eixo Tecnológico, destacamos os pontos similares:

- A coerência entre a Justificativa e os objetivos gerais e específicos dos cursos.

- Requisitos de Acesso – através do processo seletivo, os cursos destinam-se aos estudantes do 2º ano do Ensino Médio (forma concomitante) e aos egressos da etapa final da Educação Básica (forma subsequente).
- O Perfil Profissional de Conclusão – definindo as competências e habilidades profissionais do técnico de nível médio, aponta para o alcance dos objetivos ao longo do processo teórico e prático da aprendizagem.
- Os critérios de avaliação da aprendizagem evidenciam um processo sistemático e contínuo de identificação dos avanços e dificuldades dos estudantes na construção dos conhecimentos, sendo aprovados os que obtiverem resultado igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima e obrigatória de 75%. Estudos de recuperação serão oferecidos a estudantes que não alcancem as competências previstas e serão aprovados com nota mínima de 6,0 (seis).
- Organização Curricular dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística apresentam a mesma estrutura em 03 Módulos, sem saídas intermediárias e carga horária total de 800 horas, com 272 no Módulo I, 268 no Módulo II e 260 horas no Módulo III.

O estágio supervisionado não obrigatório terá 180 horas acrescidas à carga horária total do curso, quando o estudante optar pelo estágio.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	32
	Psicologia Aplicada ao RH	36
	Gestão da Qualidade	40
	Cargos, Salários e Benefícios	32
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32
	Administração de Materiais	36
	Carga Horária Total do Módulo II	268
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Contabilidade Básica e Gerencial	44
	Contabilidade de Custos	32
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32
	Economia e Mercado	40
	Administração Financeira	36
	Análise de Banco	40
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo III	260
Carga Horária Total		800

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	44
	Logística Internacional	36
	Gestão de Pessoas	32
	Custos Logísticos	40
	Administração de Materiais	36
	Logística Empresarial	32
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo II	256
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60
	Tecnologia e Automação em Logística	32
	Logística Reversa	32
	Gestão de Estoques	40
	Higiene e Segurança do Trabalho	32
	Legislação Aplicada	36
	Gestão da Qualidade	40
	Carga Horária Total do Módulo III	272
Carga Horária Total		800

Entre os objetivos específicos dos Cursos, o de “criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho”, pode apontar para a transversalidade da ética e dos direitos humanos no desenvolvimento do currículo, embora não explicitado na apresentação das Competências, Habilidades, Ementas, Conteúdos e Bases Tecnológicas dos componentes curriculares, o que é recomendável.

No tocante à infraestrutura e aos ambientes administrativos e pedagógicos, a Comissão de Especialistas destacou:

- A Instituição funciona em dois pavimentos de estrutura boa, com nove salas de aula, sendo três no térreo e seis no 1º andar com capacidade para 35 estudantes, com ar refrigerado, boa iluminação, data show e computador.
- Todos os ambientes de aprendizagem estão no térreo, inclusive um Auditório com capacidade para 60 pessoas.

- Laboratório de Informática com bom espaço físico, climatizado, possui 20 computadores com acesso à internet.
- Biblioteca, em espaço físico adequado e climatizado, dispõe de boa iluminação e de cinco cabines individuais com computadores. O acervo é suficiente para o início do curso. A Comissão solicitou a compra de mais livros, no que foi atendida (notas fiscais anexas ao processo).
- Sanitários – no térreo existem dois sanitários masculinos e com lavabo e três femininos, com dois lavabos e mais um adaptado para cadeirante. No 1º andar, onde o acesso é por escadaria, há dois sanitários masculinos e um feminino com lavabos.
- Acessibilidade – em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição atende, considerando que funciona apenas no térreo, com corredores largos e sanitários adaptados com barra de apoio.
- Alertamos a Instituição que o 1º andar só pode ser utilizado, quando a acessibilidade for atendida como determina a Lei Federal nº 10.098/2000.

Como é exigido, foram apresentados o Plano de Capacitação docente, pessoal técnico e administrativo e o Plano de Cargos e Salários docente, que caracterizam a política da valorização dos profissionais, desenvolvida pela Instituição.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, no Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela FM Cursos Técnicos LTDA, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó – Abreu e Lima/PE.

A autorização é pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, como determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, 02 de dezembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY